

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTROLADORIA MUNICIPAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2025
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

I – DO RELATÓRIO:

A presente manifestação da Unidade de Controle Interno refere-se à análise final do Processo Licitatório nº 056/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Edital do certame.

O processo encontra-se em fase de homologação, última etapa antes da formalização contratual, sendo oportuno e necessário verificar, neste momento, a conformidade do procedimento como um todo, em especial no que diz respeito à legalidade, transparência e economicidade da contratação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A licitação foi conduzida com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando também os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, além das exigências normativas complementares.

III – DA ANÁLISE DA REGULARIDADE FORMAL:

Após análise minuciosa dos documentos e das fases processuais, observa-se que:

- Fase preparatória: a justificativa da contratação, a definição do objeto, a elaboração do Termo de Referência e a estimativa de preços estão devidamente formalizadas e de acordo com os artigos. 18 a 20 da Lei nº 14.133/2021;
- Fase de divulgação e disputa: a publicação do edital observou o prazo mínimo legal; o edital seguiu os requisitos legais, e o processo de disputa eletrônica transcorreu regularmente no Portal de Compras Públicas;
- Julgamento das propostas: ocorreu com base no critério de menor preço, com registro em ata, parecer da Comissão de Licitação e aceite do resultado

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTROLADORIA MUNICIPAL



- Habilitação e adjudicação: os documentos da empresa vencedora foram devidamente analisados, e a adjudicação foi formalizada conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- Parecer jurídico: foi emitido e opinou pela legalidade de todas as etapas, inclusive sobre a adjudicação e minuta contratual.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno, no exercício da sua função de fiscalização preventiva, manifesta-se pela regularidade de todo o trâmite processual referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025, não se observando quaisquer vícios ou ilegalidades que impeçam sua homologação.

Assim, opina-se favoravelmente à homologação do certame e, conseqüentemente, à formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites conforme previsto.

Ressalta-se que o presente processo conta com parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Municipal, atestando a regularidade da inexigibilidade de licitação.

Por fim, declaro que as informações contidas neste parecer estão sujeitas à verificação por todos os meios legais admissíveis, ressaltando que esta manifestação se limita à análise da fase interna do processo licitatório.

É o parecer.

Santa Maria das Barreiras – PA, 17 de Junho de 2025.

OZIAS CARDOSO DE CARVALHO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 046/2025